



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 2132 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.928.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.01.02	04.121.2501.00400	3.1.90.13	ASSESSORIA DO GABINETE	R\$	42.000,00.
02.02.01	04.122.2503.2.0080	3.1.90.11	MANUT. SETOR ADMINIST	R\$	10.000,00
02.02.01	04.122.2503.2.0080	3.1.90.13	MANUT. SETOR ADMINIST	R\$	20.000,00
02.02.01	04.123.2503.2.0100	3.1.90.11	MANUT. SETOR FINANÇAS	R\$	50.000,00
02.02.01	04.123.2503.2.0100	3.1.90.13	MANUT. SETOR FINANÇAS	R\$	15.000,00
02.03.01	15.452.2505.2.0140	3.1.90.11	SUP.ADM.ENG.SERV. UR FIS	R\$	15.000,00
02.03.01	15.452.2505.2.0140	3.1.90.13	SUP.ADM.ENG.SERV. UR FIS	R\$	10.000,00
02.03.01	17.512.2505.2.0180	3.1.90.11	ABASTEC. AGUA TRAT. ESG	R\$	80.000,00
02.03.01	17.512.2505.2.0180	3.1.90.13	ABASTEC. AGUA TRAT. ESG	R\$	18.000,00
02.03.01	26.782.2505.2.0170	3.1.90.11	CONS.VICINAIS E EST.RURAI	R\$	80.000,00
02.03.01	26.782.2505.2.0170	3.1.90.13	CONS.VICINAIS E EST.RURAI	R\$	20.000,00
02.03.02	23.695.2506.2.0240	3.1.90.11	MAN.PONTOS TUR E EVENTOS	R\$	120.000,00
02.03.02	23.695.2506.2.0240	3.1.90.13	MAN.PONTOS TUR E EVENTOS	R\$	28.000,00
02.03.02	23.695.2506.2.0380	3.1.90.11	MAN. BALNEARIO MUNICIPAL	R\$	10.000,00
02.03.02	23.695.2506.2.0380	3.1.90.13	MAN. BALNEARIO MUNICIPAL	R\$	3.000,00
02.03.02	27.813.2506.2.0230	3.1.90.11	INCENTIVO PRATICA ESPORTIVA	R\$	22.000,00
02.03.02	27.813.2506.2.0230	3.1.90.13	INCENTIVO PRATICA ESPORTIVA	R\$	8.000,00
02.03.03	18.541.2507.2.0250	3.1.90.11	MANUT, PRESER. AMBIENTAL	R\$	4.000,00
02.03.03	20.606.2508.2.0260	3.1.90.11	MANUT.SETOR AGRICULTURA	R\$	100.000,00
02.03.03	20.606.2508.2.0260	3.1.90.13	MANUT.SETOR AGRICULTURA	R\$	32.000,00
02.03.04	12.122.2511.2.0320	3.1.90.11	SUP.ADM.SECR; EDUCAÇÃO	R\$	96.000,00
02.03.04	12.122.2511.2.0320	3.1.90.13	SUP.ADM.SECR; EDUCAÇÃO	R\$	28.000,00
02.03.04	12.361.2511.2.0330	3.1.90.11	GESTÃO EDUC.DAS ESCOLAS	R\$	325.000,00
02.03.04	12.361.2511.2.0330	3.1.90.11	GESTÃO EDUC.DAS ESCOLAS	R\$	292.000,00
02.03.04	12.361.2511.2.0330	3.1.90.13	GESTÃO EDUC.DAS ESCOLAS	R\$	48.000,00
02.03.04	12.365.2511.2.0340	3.190.11	MANUT.DIST.MERENDA ESCOLA	R\$	28.000,00
02.03.04	12.365.2511.2.0340	3.1.90.11	MANUT.DIST.MERENDA ESCOLA	R\$	9.000,00
02.03.04	12.365.2511.2.0340	3.1.90.13	MANUT.DIST.MERENDA ESCOLA	R\$	8.000,00
02.03.04	12.365.2511.2.0340	3.1.90.13	MANUT.DIST.MERENDA ESCOLA	R\$	3.000,00
02.03.05	10.301.2512.2.0390	3.1.90.11	MANUT. ATEND. EM UBS	R\$	496.000,00
02.03.05	10.301.2512.2.0390	3.1.90.13	MANUT. ATEND. EM UBS	R\$	136.000,00
02.03.05	10.301.2512.2.0420	3.1.90.11	MAN. EQUIPES SAUDE FAMILIA	R\$	160.000,00

Avenida João Girardelli, 500, Centro, Monte Alegre do Sul/SP

procuradoria2@montealegredosul.sp.gov.br – www.montealegredosul.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.03.05	10.301.2512.2.0420	3.1.90.13	MAN. EQUIPES SAUDE FAMILIA	R\$	40.000,00
02.03.05	10.302.2512.2.0400	3.3.91.39	MANUT. ATENDIMENTO PA	R\$	508.000,00
02.03.05	10.304.2512.2.0440	3.190.11	MANUT.VIGILANCIA SANITARIA	R\$	27.000,00
02.03.05	10.304.2512.2.0440	3.190.13	MANUT.VIGILANCIA SANITARIA	R\$	7.000,00
02.03.06	08.244.2510.2.0290	3.1.90.11	MANUT. DO CRAS	R\$	10.000,00
02.03.06	08.244.2510.2.0300	3.1.90.11	MANUT. PROG.SOCIAIS FMAS	R\$	20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.928.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto, com recursos provenientes de anulações parciais de conformidade como artigo 43º § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64:

02.02.01	999992504.0.9990	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	28.000,00
02.02.01	04.122.2503.1.0040	3.3.90.39	PROG. DE MODER. ADM. PUBLICA	R\$	220.000,00
02.02.01	04.122.2503.1.0040	4.4.90.51	PROG. DE MODER. ADM. PUBLICA	R\$	100.000,00
02.02.01	04.122.2503.1.0040	4.4.90.52	PROG. DE MODER. ADM. PUBLICA	R\$	80.000,00
02.03.01	17.512.2505.1.0050	4.4.90.51	MELHORIAS NST. EQUIP.ETA	R\$	2.000.000,00
02.03.01	17.512.2505.1.0050	4.4.90.51	MELHORIAS NST. EQUIP.ETA	R\$	150.000,00
02.03.01	17.512.2505.1.0050	4.4.90.51	MELHORIAS NST. EQUIP.ETA	R\$	100.000,00
02.07.01	23.695.2513.1.0110	4.4.90.51	DADE MELH.EM PARQUES	R\$	250.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 2.928.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 31 de outubro de 2018.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal